

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 06 de MAIO de 2019 pág. 01-01

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2019
EDITAL CMDCA Nº 001/2019

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
ODILON DE LIMA ARAUJO
Secretário da Cultura, Esportes e Turismo

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 010/2019, torna público, conforme previsto no §5º, Art. 5º da Resolução CMDCA nº 011/2019, ratificada pelo Edital CMDCA nº 001/2019, o resultado dos teste de sanidade mental dos candidatos a função de Conselheiro Tutelar do município de Sumé/PB (Quadriênio 2020-2023).

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	DAMIANA MÁRCIA DE FARIAS SANTOS	APTA
02	DÉBORA LAFAERTE SIMÕES DE ARAÚJO	APTA
03	EDGLEY DOUGLAS GALDINO DE OLIVEIRA	Desclassificado, conforme §2º, art. 5º da Resolução CMDCA nº 011/2019, ratificada pelo Edital CMDCA nº 001/2019.
04	EDVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	APTA
05	EUBA LIDIA DE SOUZA MACIEL	APTA
06	FLAVIO JEAN SOUSA SOBRINHO	APTO
07	GENILDA DA SILVA CARVALHO	APTA
08	HELLEN KALYONE FERREIRA ARAUJO	APTA
09	IRIS BARBOSA CARNEIRO	APTA
10	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	APTO
11	JOSÉ ERINALDO DA SILVA	APTO
12	JOSIMAR GUABIRABA DA SILVA	APTO
13	LOURIVALDO BEZERRA CAVALCANTE	APTO
14	LUCINEIA ALVES DA SILVA CAETANO	APTA
15	LUCINEIDE FERNANDE DE LIRA	APTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

16	MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA	APTA
17	MAYARA DA SILVA QUEIRÓS	APTA
18	VERA LÚCIA COSTA DE FREITAS	APTA
19	VERÔNICA BARROS DE ASSIS	APTA
20	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	APTA

A prova de suficiência, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada 19 de maio de 2019, com início às 08h:00min (oito horas) e término às 12h:00min (doze horas), com local a ser definido.

Sumé/PB, 06 de maio de 2019
SHEYLLA DE KASSIA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 1.243-A, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A N E X O Ú N I C O (Art. 1º)

PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE SUMÉ/PB PARA FINS
DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

ALUGUEL PARA EVENTOS	ÁREA UTILIZADA	VALOR (R\$)
Festa	Área total (sem gerador próprio de energia)	3.000,00
Festa	Área total (com gerador próprio de energia)	2.000,00
Festa sem fins lucrativos	Área interna	700,00
Festa sem fins lucrativos	Área piscina	300,00
Jogos esportivos	Campo/Quadra	50,00



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumepb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO nº 1.243-A, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Preços de utilização do Ginásio Municipal de Esportes de Sumé/PB para fins de eventos culturais e esportivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 9º e 22, inciso VI, da Lei nº 1.298, de 30 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º Os preços a serem cobrados dos usuários das dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Sumé/PB para fins de eventos culturais e desportivos são os constantes do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrooperantes a contar do dia 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 2 de janeiro de 2019; 69ª da Emancipação Política do Município.